



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 143/2025/GAB

Juti-MS, 10 de junho de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 024/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 024/2025, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o Instituto Cerrado Guarani, objetivando viabilizar a realização da 18ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos de Juti, que acontecerá nos dias 01 a 03 de agosto de 2025"***, para apreciação desta Casa de Leis.

Em razão da importância do tema, solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência¹**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Deunizar da Silva Dias
Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PROTOCOLO Nº 108 / 2025
DATA 13/06/2025 HORAS 13:00

ASSINATURA

¹ Art. 90 (...) § 1º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 024/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o Instituto Cerrado Guarani, objetivando viabilizar a realização da 18ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos de Juti, que acontecerá nos dias 01 a 03 de agosto de 2025.”

O Excelentíssimo Senhor GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o Instituto Cerrado Guarani, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.538.039/0001-34, para o repasse do valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), objetivando viabilizar a realização da 18ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos de Juti, que acontecerá nos dias 01 a 03 de agosto de 2025.

§1º A realização do evento será executado parcialmente pelo Instituto Cerrado Guarani, nos termos descritos no Plano de Trabalho apresentado;

§2º O repasse será feito desde que cumpridas as exigências legais para o recebimento de recursos do Poder Público pela entidade beneficiada;

§3º A entidade prestará contas do valor repassado, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da efetiva transferência de valor, devendo apresentar os documentos seguintes:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

III - notas fiscais/recibos;

IV – extratos bancários;

V – fotos que comprovem a realização do evento.

§ 4º Havendo sobras do recurso repassado, estas serão devolvidas ao Município de Juti, bem como eventuais despesas indevidas ou não comprovadas.

Art. 2º A prestação de contas será analisada pela Controladoria do Município em conjunto com o setor de Prestação de Contas.

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 024/2025

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal n.º 024/2025 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o Instituto Cerrado Guarani, objetivando viabilizar a realização da 18ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos de Juti, que acontecerá nos dias 01 a 03 de agosto de 2025”.***

Para tanto, anoto que o referido projeto tem como objetivo possibilitar a realização da Feira de Sementes Nativas e Crioulas, que já faz parte da cultura e da história do nosso município.

O Município transferirá recursos para o Instituto Cerrado Guarani, que executará parte do evento, conforme descrito no Plano de Trabalho.

A Feira de Sementes foi criada oficialmente pela Lei Municipal n.º 471/2015 como forma de valorização e incentivo da agricultura familiar, congregando produtores do município e da região para troca de sementes, divulgação de produtos e oferecimento de informação e formação.

Com o presente projeto se pretende fomentar a atividade dos pequenos produtores, divulgar a produção sustentável e fortalecer o evento que já faz parte da cultura local.

Com essas considerações solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para o presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência.**

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE INSTITUTO CERRADO GUARANI				CNPJ 15.538.039/0001-34	
ENDEREÇO Rua Antônio Ignácio Freire, 1123				BAIRRO Centro	
CIDADE JUTI	U.F MS	CEP 79.955-000	DDD/FONE 67 9974- 8108/98111-7158		E-MAIL lcg2012@bol.com.br
CONTA CORRENTE 92967		BANCO Brasil	AGENCIA 039357	PRAÇA DE PAGAMENTO JUTI-MS	
1.2 DIRIGENTE					
NOME DO RESPONSÁVEL Julio Cesar Pereira Lobtchenko				CPF 044.924.231-50	
R.G./ORGÃO EXPEDIDOR 1.976.281 SSP/MS		CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente		
ENDEREÇO Rua Reinaldo Bianche, 1040				BAIRRO Parque Alvorada	
CIDADE Dourados	UF MS	CEP 97823381	DDD/FONE 67 9847-2476		
E-MAIL lobtchenko@gmail.com					

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

18ª Feira de Sementes Crioulas e Produtos Agroecológico de Juti, Mato Grosso do Sul

2.2 Período de execução: 01/07/2025 a 30/09/2025

2.3 Identificação do Objeto:

Apoiar a realização da 18ª Feira de Sementes Crioulas e Produtos Agroecológicos de Juti – MS, evento de grande relevância para o fortalecimento da agricultura familiar, agroecologia e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

economia solidária no estado de Mato Grosso do Sul. A Feira tem como principal objetivo promover a conservação da agrobiodiversidade junto às comunidades rurais e indígenas, incentivando a produção de alimentos saudáveis, a segurança e soberania alimentar das famílias, bem como o resgate, multiplicação e troca de sementes crioulas adaptadas ao contexto regional.

A programação contempla ainda espaços formativos e de intercâmbio de saberes, por meio de oficinas, minicursos, dias de campo e atividades educativas voltadas a agricultores(as), povos indígenas, estudantes, técnicos(as) e à comunidade em geral. Tais ações contribuem para a valorização dos territórios tradicionais, o acesso a mercados diferenciados e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à agricultura familiar e à transição agroecológica.

Consolidada como uma das principais referências em eventos dessa natureza no estado, a Feira de Juti projeta o município no cenário estadual e nacional, conferindo-lhe visibilidade positiva como polo de conservação da agrobiodiversidade e de promoção da sociobiodiversidade local. Sua realização reafirma o papel estratégico do município de Juti no contexto do Mato Grosso do Sul como território comprometido com práticas sustentáveis, inclusão social e desenvolvimento rural justo.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Promover a troca de sementes crioulas e o intercâmbio de saberes entre agricultores familiares, comunidades tradicionais, povos indígenas, instituições de ensino, acadêmicos e pesquisadores, com o propósito de fortalecer a agrobiodiversidade, a segurança e soberania alimentar, e a conservação dos recursos socioambientais do Cerrado, valorizando os conhecimentos tradicionais, o manejo sustentável e a resiliência dos sistemas produtivos locais.

Objetivos Específicos

- Estimular o diálogo e a troca de experiências entre movimentos sociais, organizações comunitárias e instituições de ensino e pesquisa, visando a disseminação de práticas sustentáveis e a adoção de estratégias que promovam o uso responsável dos recursos naturais;
- Facilitar a troca de sementes crioulas, nativas e mudas, bem como o intercâmbio de conhecimentos técnicos e populares, por meio de oficinas temáticas, atividades formativas e vivências coletivas.

PÚBLICO ALVO –

O evento é voltado a agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, acadêmicos, pesquisadores, estudantes, técnicos/as extensionistas (como os da AGRAER), representantes de instituições de ensino, gestores públicos municipais e a comunidade em geral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

A meta é receber, durante a realização da Feira, um público direto estimado em 1.200 pessoas. De forma indireta, estima-se o alcance de mais de 2.000 pessoas, considerando o impacto econômico, social e institucional que o evento gera no município de Juti e região.

2.4 Justificativa da proposição:

DESCRIÇÃO

Apoio para a realização da 18ª Feira de Sementes Crioulas e Produtos Agroecológico de Juti, Mato Grosso do Sul. Esse evento que objetiva promover a conservar da agrobiodiversidade junto às comunidades rurais e indígenas do Mato Grosso do Sul buscando incrementar a produção de alimentos saudáveis e a segurança e soberania alimentar das famílias, bem como, regatar sementes crioulas da região e retomar o hábito da armazenagem e troca entre os agricultores. Além disso, promover espaços de formação (oficinas, minicursos, dias-de-campo dentre outras atividades pertinentes) para os agricultores(as), indígenas, estudantes, técnicos(as) e para a comunidade em geral, de forma a contribuir com o fortalecimento da Agricultura Familiar do Estado e Acesso a Mercados.

Histórico Da Feira

As sementes crioulas, conforme reconhecido pela legislação brasileira, também chamadas de sementes de variedades locais ou tradicionais, são conservadas e manejadas há milênios por agricultores familiares, comunidades quilombolas, povos indígenas e outros povos tradicionais. Essas sementes estão profundamente adaptadas às práticas culturais e ambientais de cada território, o que garante sua resiliência frente aos desafios da produção agrícola.

Uma das características mais importantes dessas sementes é sua alta diversidade genética, que confere resistência natural a pragas, doenças e variações climáticas. O cultivo consorciado de diferentes espécies e variedades, comum entre os agricultores guardiões, representa uma estratégia essencial para a segurança alimentar e a sustentabilidade dos sistemas produtivos.

Além disso, as sementes crioulas carregam consigo um vasto conhecimento tradicional



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

associado, transmitido entre gerações. Os chamados guardiões de sementes, ou guardiões da sociobiodiversidade, são agricultores que mantêm, multiplicam e compartilham essas variedades e os saberes que lhes são inerentes. Nesse contexto, um grupo de guardiões de sementes de Mato Grosso do Sul, com apoio da Comissão Pastoral da Terra (CPT), iniciou em 2004 um processo de articulação para debater os desafios enfrentados pela agricultura camponesa, incluindo o uso de sementes crioulas, a preservação do Cerrado e a rejeição ao uso de agroquímicos. Como fruto dessa articulação, em 2005 foi realizada a 1ª Feira de Sementes Crioulas e Produtos Orgânicos de Juti, com participação de cerca de 250 pessoas.

Com o passar dos anos, a Feira cresceu, ganhou novos parceiros e se consolidou como um dos principais eventos agroecológicos do estado. Atualmente, sua organização conta com a participação da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Prefeitura Municipal de Juti, Embrapa Pantanal, Instituto Cerrado Guarani e a Associação de Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul (APOMS).

Embora a troca de sementes crioulas continue sendo o foco central da Feira, a partir da 8ª edição, em 2012, foram incorporados temas ligados à preservação do Cerrado, resultando na realização do 1º Seminário sobre Uso e Conservação do Cerrado, com expressiva participação de agricultores, pesquisadores e comunidades tradicionais, totalizando 720 participantes.

Desde então, o evento se expandiu para além da troca de sementes, incluindo a apresentação de resumos científicos, relatos de experiências, minicursos e oficinas técnicas, fortalecendo o diálogo entre saberes populares e acadêmicos:

- 2013: 20 trabalhos apresentados, 845 participantes.
- 2014: 60 trabalhos apresentados, 920 participantes de diversas regiões do país.
- 2015: 56 trabalhos, 986 participantes, 20 oficinas oferecidas, troca de 500 kg de sementes e 1.500 mudas nativas.
- 2016: Realizado de 15 a 17 de julho, com 870 participantes de 4 países, 11 estados brasileiros e 44 municípios; distribuídos 700 kg de sementes e 3 mil mudas.
- 2017: 759 participantes de 4 países, 4 estados e 30 municípios; o evento foi incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

- 2018: 881 inscritos de 3 países, 5 estados e 34 municípios.
- 2019: 819 participantes de 3 países, 6 estados e 34 municípios; mais de 500 kg de sementes trocadas.
- 2020 e 2021: evento suspenso em razão da pandemia da COVID-19.
- 2022: 646 participantes de 2 países, 5 estados e 27 municípios sul-mato-grossenses.
- 2023 (17ª edição): realizada de 21 a 23 de julho, com 856 inscritos de 33 municípios do MS, além de participantes do Paraná (17 municípios), São Paulo (10), Mato Grosso (2), Minas Gerais (2), Bahia (1) e Santa Catarina (1).

As experiências acumuladas ao longo dessas edições consolidaram a Feira como uma vitrine nacional da agroecologia e da sociobiodiversidade, além de um espaço de luta e resistência dos pequenos agricultores e comunidades tradicionais em defesa de uma agricultura saudável, sem agrotóxicos e comprometida com a preservação do Cerrado.

Motivação e Proposta

A Feira reafirma a defesa de um modelo de agricultura sustentável, que incorpora as dimensões ambiental, social, política, cultural e econômica, sendo também um momento de celebração, aprendizado e comercialização. A comunidade de Juti e os territórios vizinhos aguardam com grande expectativa cada nova edição.

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR - AINDA EM CONSTRUÇÃO

TODOS OS DIAS TERÃO TROCAS DE SEMENTES

DIA 01/08

7h00 as 8h30 - Café com prosa

8h00 as 16h00 - Inscrições e entrega de materiais

10h00 as 12h00 – Mesa Redonda– Sementes Crioulas e Agricultura Familiar - André Jantara
– Coletivo Triunfo Paraná – ASPTA, Guardiões de Sementes Crioulas - Coletivo Triunfo Paraná
– ASPTA

14h00 as 17h00 – Oficinas e Minicursos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

- Agregação de valor a alimentos do dia a dia
- Pães Enriquecidos
- Cerrado em essência: Extração de óleos essenciais e perspectivas de aplicação
- Biojóias
- Biodigestores
- Jardins sustentáveis em vasos
- Agrofloresta, biodiversidade e sementes crioulas
- Recuperação ambiental de áreas degradadas e contaminadas
- Insetos-Praga e Insetos-Benéficos na Cultura do Urucum
- Flores: potencial alimentício, medicinal e ornamental - Andreia Sangalli - FAIND/UFGD

19:00 – Abertura Oficial

20:30 – Coquetel da Agricultura Familiar

DIA 02/08

7h00 as 8h30 - Café com prosa

8h30 as 11h00 – Mesa Redonda – Novos tempos para a Agricultura Familiar – convidados MDS/MS, Ministério da Pesca/MS, Indígenas MS, SEMADESC, CLASSE POLÍTICA, ITAIPU, EMBRAPA, UNIVERSIDADES

11h00 as 13h30– Almoço

11h00 as 13:00 -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

13h00 as 14h00 - Apresentação de trabalho na forma de Banner

14h00 as 17h00 - Oficinas e Minicursos

- Semi Conservas a base de Pescado -
- Quintais produtivos
- Cultivo Orgânico de Pomares - Novas Tendências -
- Insetos-Praga e Insetos-Benéficos na Cultura da Goiaba
- Saúde única em pequenas propriedades: o que é e como funciona
- Jatobá e qualidade alimentar. A potencialidade dos frutos nativos na sua mesa -
- Elaboração participativa de editais para Alimentação Escolar MS
- Selo de Certificação de Qualidade de Produtos Alimentícios Artesanais , uma nova oportunidade para comercialização dos produtos da agricultura familiar -
- Panificados Enriquecidos

18h00 as 20h00 - Jantar

20h00 as 22h00 - Trocas de Experiências e Sementes

03/08

7h00 as 8h30 - Café com prosa

8h30 h as 11h30 – Oficinas e Minicursos

- Produção de doces, geléias e licores
- Arte Indígena
- Produção Artesanal de Hidromel: da Colmeia à Taça

Organização da Produção Para Comercialização -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

· Boas Práticas de Higiene na Fabricação de Alimentos & Passos na regularização de agroindústrias -
· Planejamento Participativo da Produção para atendimento a Políticas Públicas -
· Sistemas de utilização de Adubos Verdes -
· Inovações com jatobá. Um negócio de impacto social e ambiental
· Mapeamento informatizado de espécies vegetais nativas e crioulas com o aplicativo L21 Roça aromática, do quintal ao laboratório-

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (MENSAL)
ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Confecção e manutenção da Página da Internet para divulgação e inscrição dos visitantes e expositores.		1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Aquisição de sementes que serão doadas durante a feira de sementes.	Quilos	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
Embalagem para sementes - consiste nas embalagens e etiquetas para cada pacotinho de sementes.	Unidade	3.595	R\$ 1,00	R\$ 3.595,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

ITEM	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Material destinados aos minicursos e lembrancinhas para os palestrantes	Unidade	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
Diária Palestrante	Unidade	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Diárias Motoristas - A universidade oferece os veículos, mas não dispões de diárias para os motoristas. Dessa forma temos: - Deslocamento de um ônibus para Miranda ele sai quarta feira e chega em dourados novamente somente na segunda, nesse contexto para esse veículo serão 6 diárias. - Veículo que irá para Ponta Porã - 3,5 diárias. - Veículo que fará Dourados - Juti ele começa o deslocamento a partir de segunda feira na semana do evento - 7 diárias. - Veículo que buscará a caravana de nova Andradina - 4,5 diárias. - Veículo que buscará palestrante em Campo Grande 4 diárias.	Unidade	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
Passagem Palestrante - deslocamento do Palestrante de Brasília a Campo Grande		2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

ITEM	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Combustível Diesel - A Universidade dispõe dos veículos para atender a feira mas necessita de combustível, para isso necessitamos de combustível para ônibus; - Percurso Dourados-Miranda-Juti-Miranda - Dourados = 3,5 km/l - 450 litros de diesel; - Percurso - Dourados - Juti - dourados (todos os dias a partir de segunda antes da feira = 380l diesel; - Percurso - Dourados - Ponta Porã - Juti-Dourados - 130 l diesel; - Percurso Dourados - Nova Andradina - Juti - Nova Andradina - Dourados 300 litros de diesel; Extras que podem acontecer = 50 l	Litros	1350	R\$ 6,50	R\$ 8.775,00
Combustível Gasolina Percurso - Dourados - Campo Grande - Juti - Dourados - 80 litros de gasolina; - Percurso - Assentamento Lagoa grande Juti - Assentamento - 2 carros - 50 litros cada = 100 litros Gasolina; - Percurso Dourados - Juti - Dourados pelo menos uns 7 carros = 30 litros cada 210 litros.	Litros	420	R\$ 6,50	R\$ 2.730,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

ITEM	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
extra que podem acontecer 30 litros.				
Locação Ônibus para os Visitantes do Paraná	Litros	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Sacola personalizada - para os visitantes levarem sementes e outros materiais	unidade	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
Camisetas destinada a equipe de execução	Unidade	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
Serviços de Art e Brigadista	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL				73.400,00

4.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor
Julho 2025	73.400,00

10.1 – A Prestação mensal das contas à organização da sociedade civil do valor total recebido, em até 30 (trinta) dias a contar da data do último saque realizado, por meio da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

apresentação organizada das notas fiscais ou recibos que comprovem os pagamentos efetuados e que registrem a identificação do beneficiário final de cada pagamento;

10.2 - A organização da sociedade civil está obrigada a **prestar as contas finais** da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no **prazo de até 90 (noventa) dias** a partir do **término da vigência da parceria**, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

5 – DECLARAÇÃO

11.1. Na qualidade de representante legal da **PROPONENTE**, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para os os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Juti, na forma deste Plano de Trabalho.

Juti-MS, 02/06/2025

JULIO CESAR PEREIRA LOBTCHENKO

6 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Juti-MS,

Gilson Cruz



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2026/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR (A)

1. RELATÓRIO.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais) ao Instituto Cerrado Guarani, com a finalidade de viabilizar a realização da 18ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos, prevista para ocorrer entre os dias 01 e 03 de agosto de 2025, no município de Juti-MS.

Conforme o projeto, o Instituto beneficiado deverá realizar a prestação de contas no prazo de até 60 dias após o recebimento dos recursos, mediante apresentação de documentação pertinente, sob a fiscalização da Controladoria do Município. Consta ainda que foi apresentado o Plano de Trabalho correspondente, conforme exigido pela legislação vigente.

2. COMPETÊNCIA E ASPECTOS FORMAIS

Nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, o município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e estadual, no que couber.

A proposição também encontra respaldo no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que admite transferências voluntárias mediante previsão legal específica, apresentação de plano de trabalho e comprovação de finalidade pública.

Além disso, a iniciativa é legítima por ser oriunda do Poder Executivo, titular da iniciativa legislativa nos casos que envolvem a execução orçamentária e financeira do município. O projeto apresenta redação clara, compatível com os critérios de boa técnica legislativa, conforme exigido pela Lei Complementar nº 95/1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2026/2026

3. MÉRITO JURÍDICO

A transferência de recursos proposta possui fundamento jurídico e constitucional e atende ao interesse público local, pois objetiva viabilizar um evento de relevância cultural, ambiental, social e econômica para o município de Juti, especialmente voltado à preservação de sementes tradicionais e práticas agroecológicas sustentáveis.

A exigência de prestação de contas com documentação fiscal no prazo de até 60 dias, aliada ao controle exercido pela Controladoria Municipal, garante a observância dos princípios da transparência, legalidade, controle e fiscalização dos gastos públicos, conforme determinam a Lei nº 4.320/1964, a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e a própria LRF.

A apresentação de plano de trabalho previamente ao repasse também reforça a regularidade da medida, nos termos do art. 18 da Lei nº 13.019/2014, possibilitando o acompanhamento da execução física e financeira do objeto pactuado.

4. CONCLUSÃO.

O (a) vereador (a) relator (a), apreciando a matéria contida no presente Projeto de Lei, é a **FAVOR** dos **TRÂMITES LEGAIS do referido projeto**, tendo em vista ser constitucional e legal, atendendo as disposições gerais do ordenamento jurídico.

Câmara Municipal, Sala das Comissões, em 18 de junho de 2025.


Luzia Aparecida Araújo Rocha
Relator (a)





CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2025/2026

PROJETO DE LEI N.º 024/2025

1ª VOTAÇÃO: do Projeto de Lei nº 024/2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o Instituto Cerrado Guarani, objetivando viabilizar a realização da 18ª Feira de Sementes e Crioulas e Produtos Agroecológicos de Juti, que acontecerá nos dias 01 a 03 de agosto de 2025.”

Votação: Como vota o Vereador:

Alberto Moreira Bueno: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Alberto Moreira Bueno

Andreia dos Santos Tobias Lopes: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Andreia dos Santos Tobias Lopes

Angela Biasi Ferlin: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Angela Biasi Ferlin

Edimauro da Cruz Libert: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Edimauro da Cruz Libert

Gabriel Pinheiro David: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Gabriel Pinheiro David

Luzia Ap. Araújo Rocha: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Luzia Ap. Araújo Rocha

Plínio Leonardo Santoro: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Plínio Leonardo Santoro

Rogério Dias da Silva: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Rogério Dias da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2025/2026

PROJETO DE LEI N.º 024/2025

2ª VOTAÇÃO: do Projeto de Lei nº 024/2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o Instituto Cerrado Guarani, objetivando viabilizar a realização da 18ª Feira de Sementes e Crioulas e Produtos Agroecológicos de Juti, que acontecera nos dias 01 a 03 de agosto de 2025.”

Votação: Como vota o Vereador:

Alberto Moreira Bueno: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Alberto Moreira Bueno

Andreia dos Santos Tobias Lopes: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Andreia dos Santos Tobias Lopes

Angela Biasi Ferlin: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Angela Biasi Ferlin

Edimauro da Cruz Libert: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Edimauro da Cruz Libert

Gabriel Pinheiro David: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Gabriel Pinheiro David

Luzia Ap. Araújo Rocha: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Luzia Ap. Araújo Rocha

Plínio Leonardo Santoro: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Plínio Leonardo Santoro

Rogério Dias da Silva: Favorável (☒) ou Desfavorável (☐) Rogério Dias da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

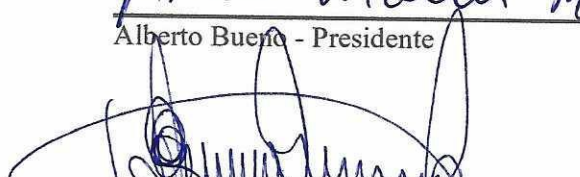
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2026/2026

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER



Alberto Bueno - Presidente

☒ Favorável () Contrário



Andréa Tobias - Revisor (a)

☒ Favorável () Contrário

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

NÚMERO: 0000000264 / 2025 CHAVE WEB: 1R351E87Q

VOLUMES:

DATA: 03/07/2025 HORA: 08:51:32 RESPONSÁVEL: Yara Nice Ifran Saucedo

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI/MS

ASSUNTO: REQUERIMENTO



BIÊNIO
2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
JUTI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000

E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI Nº024/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 024/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o Instituto Cerrado Guarani, objetivando viabilizar a realização da 18ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos de Juti, que acontecerá nos dias 01 a 03 de agosto de 2025."

O Excelentíssimo Senhor GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o Instituto Cerrado Guarani, inscrito no CNPJ sob o n. 15.538.039/000134, para o repasse do valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), objetivando viabilizar a realização da 18ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos de Juti, que acontecerá nos dias 01 a 03 de agosto de 2025.

§ 1º A realização do evento será executada parcialmente pelo Instituto Cerrado Guarani, nos termos descritos no Plano de Trabalho apresentado;

§ 2º O repasse será feito desde que cumpridas as exigências legais para o recebimento de recursos do Poder Público pela entidade beneficiada;

Protocolo nº 0264
Data: 03/07/2025
Hora: 08:51
para *o* *acordo*

2



S3^Q A entidade prestará contas do valor repassado, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da efetiva transferência de valor, devendo apresentar os documentos seguintes:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - relatório de atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros;

III - notas fiscais/recibos;

IV — extratos bancários;

V — fotos que comprovem a realização do evento.

S 4² Havendo sobras do recurso repassado, estas serão devolvidas ao Município de Juti, bem como eventuais despesas indevidas ou não comprovadas.

Art. 2² A prestação de contas será analisada pela Controladoria do Município em conjunto com o setor de Prestação de Contas.

Art. 3² As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4² Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juti-MS, em 30 de junho de 2025.

Ao Gabinete do Prefeito Municipal,

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal



Nos termos do art. 7, VII, do Regimento Interno, assinam este autógrafo de projeto de Lei, a Mesa Diretora:


Deunizar da Silva Dias
Presidente


Luzia Aparecida Araújo Rocha
Vice-presidente


Angela Biasi Ferlin
1ª (primeira) secretária


Alberto Moreira Bueno
2º (segundo) secretário

NÍVEL	SALÁRIOS (R\$)
Nível 10	10.600,00
Nível 09	9.500,00
Nível 08	7.000,00
Nível 07	5.900,00
Nível 06	5.050,00
Nível 05	3.700,00
Nível 04	3.200,00
Nível 03	3.100,00
Nível 02	2.800,00
Nível 01	2.500,00

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 735/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o Instituto Cerrado Guarani, objetivando viabilizar a realização da 18ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos de Juti, que acontecerá nos dias 01 a 03 de agosto de 2025."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o Instituto Cerrado Guarani, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.538.039/0001-34, para o repasse do valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), objetivando viabilizar a realização da 18ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos de Juti, que acontecerá nos dias 01 a 03 de agosto de 2025.

§1º A realização do evento será executado parcialmente pelo Instituto Cerrado Guarani, nos termos descritos no Plano de Trabalho apresentado;

§2º O repasse será feito desde que cumpridas as exigências legais para o recebimento de recursos do Poder Público pela entidade beneficiada;

§3º A entidade prestará contas do valor repassado, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da efetiva transferência de valor, devendo apresentar os documentos seguintes:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros;

III - notas fiscais/recibos;

IV - extratos bancários;

V - fotos que comprovem a realização do evento.

§ 4º Havendo sobras do recurso repassado, estas serão devolvidas ao Município de Juti, bem como eventuais despesas indevidas ou não comprovadas.

Art. 2º A prestação de contas será analisada pela Controladoria do Município em conjunto com o setor de Prestação de Contas.

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 736/2025

" Institui o Festival de Chamamé Dino Rocha no Município de Juti-MS e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Juti-MS, o Festival de Chamamé Dino Rocha, a ser realizado anualmente no mês de setembro, preferencialmente na semana do dia 19 de setembro, data alusiva ao Dia Estadual do Chamamé (Lei Estadual n.º 3.837, de 23 de dezembro de 2009), ficando instituída a data como o Dia Municipal do Chamamé.

Art. 2º O Festival tem por objetivo:

I - valorizar, preservar e difundir o chamamé como expressão musical e cultural da fronteira sul-mato-grossense;

II - homenagear a vida e a obra de Dino Rocha, músico jutiense consagrado como Rei do Chamamé;

III - incentivar a formação e apresentação de músicos locais e regionais;

IV - promover o intercâmbio cultural entre artistas do Brasil, Paraguai e Argentina;

V - fomentar o turismo e a economia criativa de Juti-MS.